

DECRETO Nº 437/2009 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.386/08 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01050	10.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0702	FUNDEB		
1236100192.022	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica e Val.Prof.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01102	20.000,00
1000	SECRETARIA DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Baisca		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31495	60.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de consumo	01050	10.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0702	FUNDEB		
1236100192.022	Fundo de Manut. E Desenv. Educação Básica e Val. Prof		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	20.000,00
1000	SECRETARIA DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.390.30	Material de Consumo	31495	60.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de novembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete